



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 121 /2021

Cria no âmbito do Município de Sorocaba o Dia de todas as Famílias.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sorocaba o dia de todas as Famílias, a ser comemorado no dia 15 de Maio.

§1º. Considera-se como família, todo e qualquer núcleo social afetivo, sem nenhum tipo de distinção ou discriminação.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, nos termos desta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de julho de 2021

Iara Bernardi,
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Como sabemos o conceito mais utilizado de Família é oriundo de diversos aspectos sociais e culturais que se apresentam de maneiras diferentes sendo, portanto, instáveis e modificáveis ao longo do tempo, na medida em que os valores sociais também se modificam (MARQUE, 2006)

Desta forma, o modelo de “família nuclear” é mais um dos modelos historicamente intuídos. Vivemos atualmente um movimento indissociável entre as expressões particulares e universais que organizam a família, o conceito se diversificou e não há hoje como se tratar no singular, devendo ser abordada como famílias vista sua ampla complexidade. (MUSITU & GAVA, 2001)

Neste diapasão, há de se observar que a múltipla e significativa coexistência de configurações e estruturas familiares diversas tem ampliado não só o conceito, mas também suas implicações na sociedade, gerando a legítima necessidade de aceitar, conviver, acolher e respeitar os novos paradigmas familiares.

O sistema Familiar de célula social e afetiva, conjugal, parental, fraterno-filial, se desenvolvem e se re configuram historicamente, e não se trata assim de uma substituição de modelos mas sim de uma importante expansão.

Nesta esteira, chamamos atenção ao já comemorado dia Internacional da Família, no dia 15 de maio, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 20 de setembro de 1993 por deliberação de sua assembléia geral, a ONU propôs que sejam homenageadas as famílias, como importante célula social e respeitadas suas amplas e legítimas características.

Destacamos ainda a importante manifestação do presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, Rodrigo da Cunha Pereira, que destacou por ocasião da comemoração do dia internacional da família em 2020.

Não é por acaso que, com o declínio do patriarcalismo, a família foi se tornando cada vez mais democrática: menos hierarquizada, menos patrimonialista. E assim foi deixando de ser essencialmente um núcleo econômico e de reprodução e passou a ser o espaço do amor, da solidariedade, do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

companheirismo e de formação e desenvolvimento do sujeito e de sua dignidade.

De acordo com o presidente do IBDFAM, desde a Carta Magna, a família deixou sua forma singular e passou a ser plural, estabelecendo um rol exemplificativo de constituições de família, tais como o casamento, união estável e qualquer dos pais que viva com seus descendentes, denominadas famílias mono parentais.

Novas estruturas parentais e conjugais estão em curso, como as famílias mosaicos, famílias geradas por meio de processos artificiais, famílias recompostas, famílias simultâneas, famílias homo afetivas, filhos com dois pais ou duas mães, parcerias de paternidade. (PEREIRA, 2020)

São estas as razões pelo qual proponho este importante projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal de todas as Famílias, a ser comemorado em todo dia 15 de maio, e conto com o costumeiro apoio dos nobres pares.

S/S., 12 de Julho de 2021

Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA

MARQUE, C. R. (2006). *Construção de Identidade e formação de vínculos, no processo psicoterapêutico de uma criança em diferentes contextos Familiares*. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia - Universidade de São Paulo, São Paulo.

MUSITU, G., & GAVA, M. J. (2001). *La Família e la educacion*. Barcelona: Octaedro.

PEREIRA, R. d. (2020). *Dia Internacional da Família: Pandemia escancarou desafios no Brasil, como fazer valer a guarda compartilhada*. IBDFAM.